

ADENDA AO REGULAMENTO INTERNO

Faltas de pontualidade:

- As faltas de pontualidade podem ser marcadas em qualquer tempo letivo;
- São toleradas três faltas de pontualidade;
- A quarta falta de pontualidade transforma-se em falta de presença injustificada;
- O/A professor/a da disciplina informa, obrigatoriamente, por escrito no espaço observações/ocorrências, o/a respetivo/a DT e este/a comunicará ao/à E.E;
- A partir da quarta falta de pontualidade, todas as faltas de pontualidade serão consideradas faltas de presença injustificadas* que deverão, igualmente, ser comunicadas por escrito ao/à DT.

* Exceto em casos excepcionais, devidamente comprovados.

Faltas de material:

Nas faltas de material, o procedimento acompanha o descrito para as faltas de pontualidade: a quarta falta de material passa a falta de presença injustificada que será marcada pelo/a professor/a da disciplina, que obrigatoriamente terá de dar conhecimento ao/à DT no espaço observações/ocorrências. No entanto, nas faltas de material estas são contabilizadas por ciclos de três, ou seja a partir da quarta falta de material (injustificada), reinicia-se a contagem de mais três faltas de material.

Essas faltas nunca deverão ser apagadas do sistema pelo/a DT.

Se um/a aluno/a não trazer o material necessário para as aulas de uma determinada disciplina, com mais do que um tempo letivo (50 minutos), por dia, só poderá ser registada **uma falta de material nesse dia**.

Exemplo:

O horário da turma X inclui à segunda-feira 3 tempos letivos de Português. Se o/a aluno/a não trazer o material necessário, **apenas deverá ser marcada uma falta de material** e não três.

NOTA: Estas medidas aplicam-se aos Cursos Científico-Humanísticos e aos Cursos Profissionais.